



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ADRIELLI FERREIRA RICARDO

**NÍVEL DE DIVULGAÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM EMPRESAS
DETENTORAS DA CERTIFICAÇÃO SELO VERDE 2015, PREMIADAS
PELO INSTITUTO CHICO MENDES, NA CATEGORIA GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL RESPONSÁVEL**

Fortaleza, Ce
Julho/2017

Nível de divulgação socioambiental em empresas detentoras da Certificação Selo Verde 2015, premiadas pelo Instituto Chico Mendes, na categoria Gestão Socioambiental Responsável.

RICARDO, Adrielli Ferreira¹

MOREIRA, Jeanne Marguerite Molina²

RESUMO

Este estudo tem por objetivo mensurar o nível de divulgação socioambiental responsável em empresas brasileiras premiadas com a Certificação Selo Verde 2015, pelo Instituto Chico Mendes. Trata-se de um estudo descritivo, cuja amostra foi composta por trinta (30) empresas premiadas na categoria “Gestão Socioambiental Responsável”. Considerando-se que no mercado há uma preocupação das empresas em obter visibilidade e reconhecimento através de boas práticas de conduta socioambiental, busca-se que a divulgação das informações relacionadas às práticas sustentáveis dessas empresas seja transparente e acessível, embora nem sempre tenha caráter obrigatório perante a lei. Para atingir o objetivo desta pesquisa, propõe-se investigar o nível de divulgação socioambiental evidenciado pelas empresas brasileiras premiadas, através da análise de conteúdo. Os resultados apontaram que apenas 10% da amostra divulgou a maior parte dos relatórios analisados, sendo este percentual composto por sociedades anônimas. Contrariando a legislação vigente, algumas organizações não divulgaram nem os itens obrigatórios. Observou-se, portanto, que poucas empresas utilizaram os Relatórios Contábeis e de Sustentabilidade para quantificar e fundamentar as ações praticadas, que são o principal foco do reconhecimento e de destaque através das premiações.

Palavras Chave: Gestão Socioambiental Responsável. Certificação Selo Verde. Nível de Divulgação Sociambiental.

ABSTRACT

This study aims to measure the level of responsible social and environmental disclosure in Brazilian firms that won the Green Seal Certification 2015, by the Chico Mendes Institute. This is a descriptive study whose sample was composed of thirty awarded firms in the category "Responsible Social Environmental Management". Considering that in the market there is a concern of the firms to obtain visibility and recognition through safe practices of social and environmental conduct, it is expected that the sustainable practices disclosure by firm will be transparent and accessible, although it is not required by law. Achieving the goal of this research, it is proposed to investigate the level of environmental disclosure evidenced by the Brazilian winning firms, using an analysis of disclosure attributes. After analysis of content, the results showed that only 10% of the sample disclosed most of the analyzed reports, being public companies. Some organizations do not disclose the mandatory items, Contrary to current law. Therefore, it was observed that few companies use Accounting and Sustainability Reports to quantify and substantiate the practiced actions, which are the main goal of the recognition and highlight through the awards.

Key Words: Responsible Social and Environmental Management. Green Seal Certification. Level of Environmental Disclosure.

¹ Graduanda em Ciências Contábeis, pela FEAAC/UFC.

² Orientadora, Professora, Mestre em Controladoria, pela FEA/USP.

1 INTRODUÇÃO

A Responsabilidade Socioambiental tem sido um tema discutido no setor empresarial e acadêmico, visto que há uma preocupação da sociedade em verificar a visibilidade e reconhecimento das empresas, através de boas práticas de conduta socioambiental, buscando um melhor relacionamento entre os *stakeholders*.

Empresas que adotam uma postura de responsabilidade socioambiental são aquelas que buscam práticas que atendam as suas necessidades internas, estando em concordância e satisfazendo as exigências do mercado, do ambiente e da sociedade em geral. Essas organizações não apenas seguem normas e leis de seu setor, mas criam políticas e estratégias que contribuam para o melhoramento do meio em que estão inseridas.

Existe uma exigência de divulgação de dados que demonstram as atividades realizadas, principalmente em relação às empresas que possuem referência em responsabilidade socioambiental, uma vez que assumem uma posição de destaque em sustentabilidade corporativa a nível nacional.

A publicação do Relatório de Sustentabilidade e a divulgação de relatórios contábeis como Demonstração do Valor Adicionado (DVA), Balanço Social e Notas Explicativas, que nem sempre são de caráter obrigatório, são necessários para determinados tipos de empresas. Esta pesquisa surge para investigar o nível de divulgação de empresas com destaque no âmbito da Responsabilidade Socioambiental, a fim de atestar a transparência no acesso às informações.

A pesquisa teve por base o Pronunciamento Técnico CPC 09 que trata sobre a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), aprovado em 30 de outubro de 2008. Essa Demonstração é exigida pela Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007, para as companhias abertas a partir dos exercícios iniciados no primeiro dia de 2008, mas não é exigida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), apesar de incentivado por ele e, também pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O problema pesquisado fundamentou-se no seguinte questionamento: Qual o nível de divulgação socioambiental evidenciado pelas empresas brasileiras premiadas com a Certificação Selo Verde 2015, pelo Instituto Chico Mendes, na Categoria Gestão Socioambiental Responsável?

O objetivo geral do estudo consiste em investigar o nível de divulgação socioambiental evidenciado pelas empresas brasileiras premiadas com a Certificação Selo Verde 2015, pelo Instituto Chico Mendes, na categoria Gestão Socioambiental Responsável. Para tanto, foram delineados os seguintes objetivos específicos: demonstrar quais os setores das empresas premiadas são mais comprometidos com a divulgação de ações ambientais; identificar qual a região das empresas que divulgaram suas ações ambientais e de sustentabilidade, durante o ano de 2015 e analisar os relatórios contábeis das empresas premiadas, quanto às informações contidas sobre as ações socioambientais.

Para o alcance desses objetivos realizou-se uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, em uma amostra de 30 empresas premiadas com a Certificação Selo Verde 2015, pelo Instituto Chico Mendes, na categoria Gestão Socioambiental Responsável, por meio de coleta e análise de dados realizada através do acesso aos seus respectivos *websites*.

O artigo foi estruturado em cinco seções, sendo a primeira formada por esta introdução que busca apresentar o tema, o problema de pesquisa e seus objetivos, a segunda trabalhou o referencial teórico apresentando conceitos e definições vinculadas ao CPC 09 e a relevância do *disclosure* socioambiental e da Certificação Selo Verde 2015 pelo Instituto Chico Mendes dentro do cenário atual. A terceira seção apresentou a metodologia utilizada na realização desta pesquisa, seguida da quarta seção que tratou da análise dos resultados obtidos e por fim a quinta seção, onde foram apresentadas as respectivas considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Responsabilidade Socioambiental

Responsabilidade Socioambiental é um tema que está em evidência no meio acadêmico e continuamente no meio corporativo. O Instituto Ethos (2017) define responsabilidade socioambiental como "uma forma de conduzir os negócios da empresa de tal maneira que ela se torne parceira e corresponsável pelo desenvolvimento social".

O Anuário de Responsabilidade Socioambiental (2015), considera que responsabilidade socioambiental mais do que um conceito, representa uma postura, pois requer adoção, individual ou coletiva, de práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente, melhorando a qualidade de vida das pessoas. Portanto, uma empresa socialmente responsável no campo da preservação ambiental destaca-se:

Pela sua excelência em política e gestão ambiental, pela sua atuação como agente de fomento do desenvolvimento sustentável local e regional, e de preservação da saúde, da segurança e da qualidade de vida de seus empregados e da comunidade situada ao redor, e pela inserção da questão ambiental como valor de sua gestão e como compromisso, sob a forma de missão e visão do seu desempenho empresarial (MELLO NETO; FRÓES, 2004, p. 150).

Cabestré *et al.* (2008), acrescentam que a responsabilidade social pode ser entendida como uma forma de gestão que persegue a sustentabilidade organizacional, para que as empresas colaborem com o desenvolvimento sustentável. Ainda pode ser caracterizada por atitudes e atividades baseadas em valores éticos e morais, para minimizar os impactos negativos que as organizações causam ao ambiente.

Silva *et al.* (2015), advertem que a questão ambiental tem gerado crescente preocupação pelos efeitos causados pelas empresas ao meio ambiente. Já Monteiro e Ferreira (2007) esclarecem que o homem, durante os dois últimos séculos, apoiado em novas tecnologias, ampliou sua capacidade de interferir na natureza e no ambiente em que vive. Portanto, no ambiente corporativo, este conceito ganha destaque, uma vez que:

Responsabilidade Social Corporativa refere-se às estratégias de sustentabilidade a longo prazo das empresas que, em sua lógica de desempenho e lucro, passam a contemplar a preocupação com os efeitos sociais e ou ambientais de suas atividades, com o objetivo de contribuir para o bem comum e para a melhora da qualidade de vida das comunidades. Entretanto estende-se que a Responsabilidade Social Corporativa se tornou uma estratégia organizacional para alcançar a melhoria, tendo um retorno em longo prazo de seu lucro e recursos investidos em suas ações sociais, porém na sociedade e meio ambiente seus efeitos são de curto prazo, trazendo um bom desenvolvimento da sociedade como um todo. (CAMARGO *et al.*, 2002, p.92)

Mello Neto e Froes (2004) defendem que a Responsabilidade Socioambiental se transforma em aumento de produtividade nas operações organizacionais estimulando a satisfação dos trabalhadores e sua qualidade de vida. Eles acrescentam que as empresas precisam desenvolver a Responsabilidade Social em dois níveis: o interno, relacionado aos seus funcionários, familiares, segurança no trabalho, desenvolvimento, entre outros, e o externo que envolve, além de realizar ações de cunho esportivo, social ou cultural, ter atitudes éticas nos negócios, além do bom atendimento ao cliente e preços competitivos.

Observa-se, portanto que o desafio das organizações envolvidas nesse meio, vai além de atender as necessidades de seus acionistas, investidores, consumidores e colaboradores, mas também vincular os diferentes interesses ao planejamento de suas atividades, a fim de contribuir ativamente, como agentes sociais e ambientais, para o desenvolvimento da sociedade em vários aspectos: social, ambiental, cultural, econômico, todos interligados (LÊDO, 2015).

2.2 Balanço Social, DVA e CPC 09

O Portal da Contabilidade (2017) esclarece que, Balanço Social é um conjunto de informações demonstrando atividades de uma entidade com a sociedade que a ela está diretamente relacionada, com objetivo de divulgar sua gestão econômico-social, e sobre o seu relacionamento com a comunidade, apresentando o resultado de sua responsabilidade social.

Iudícibus *et al.* (2010, p. 31), ressaltam que, "o Balanço Social busca demonstrar o grau de responsabilidade social assumido pela empresa e assim prestar contas à sociedade pelo uso do patrimônio público, constituído dos recursos naturais, humanos e o direito de conviver e usufruir dos benefícios da sociedade em que atua".

Tinoco (2001, p. 14), acrescenta que o "Balanço Social é um instrumento de gestão e de informação que visa evidenciar, da forma mais transparente possível, informações econômicas e sociais, do desempenho das entidades, aos mais diferenciados usuários, entre estes os funcionários".

Portanto, embora não haja qualquer exigência legal, quanto a divulgação do Balanço Social, as empresas são continua e crescentemente solicitadas a informarem sua política em relação ao meio ambiente, via exigência de sistemas de gerenciamento ambiental, Relatórios de Impactos Ambientais e sobre o que elas fazem em termos de benefícios sociais, como contribuições a entidades assistenciais e filantrópicas, preservação de bens culturais, educação de necessitados etc. (IUDÍCIBUS *et al.*, 2010).

O Pronunciamento Técnico Contábil (CPC 09) enfatiza que a Demonstração do Valor Adicionado (DVA),

Representa um dos elementos componentes do Balanço Social que tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela entidade e sua distribuição, durante determinado período, proporcionado para os investidores e outros usuários, o conhecimento de informações de natureza econômica e social e oferecendo a possibilidade de melhor avaliação das atividades da entidade dentro da sociedade na qual está inserida. (CPC 09, 2008)

A Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007, trouxe esta inovação que promoveu alterações na Lei das Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404/76.

Athar (1996, p. 56) *apud* Flores e Pinto (2003) adverte que “a demonstração do valor adicionado é um relatório contábil que calcula a adição de valor e a respectiva distribuição entre os fatores de produção que contribuíram para sua geração.

Dessa forma, torna-se um poderoso instrumento auxiliar do Balanço Social, já que a empresa estará mostrando à sociedade o quanto contribui para a geração de riqueza no País e como as parcelas agregadas são distribuídas pelos diversos agentes econômicos que a ajudaram a efetivar a produção (NEVES; VICECONTI, 2002).

2.3 Teorias do *Disclosure* Voluntário e *Stakeholders*

Na análise de Goulart (2003), para o entendimento da evidenciação, vale reportar-se ao termo, na língua inglesa, *disclosure* (ou, na forma verbal, *to disclose*), o qual pode ser separado em duas partes: (i) “dis”, que representa uma negação (similarmente, na língua portuguesa, ao “dis” de discordar, antônimo de concordar) e (ii) “closure”, com a conotação de “fechamento”. Assim, o *disclosure* pode ser entendido como o oposto de fechamento, significando a “abertura” da empresa por meio da divulgação de informações, garantindo a transparência corporativa ante o público e os participantes de mercado.

Segundo a Teoria do *Disclosure*, a divulgação de determinada informação está relacionada à sua obrigatoriedade ou não obrigatoriedade. Essa decisão se encontra nas mãos dos gerentes, que devem avaliar se o melhor é somente divulgar o que é determinado por lei, ou divulgar informações extras aos seus *stakeholders* (ROVER; SANTOS, 2014).

Em razão do objetivo da pesquisa, o presente trabalho fundamenta-se na Teoria do *Disclosure* Voluntário. De acordo com ela, os gestores, de forma voluntária, divulgam informações adicionais, excedendo o que é recomendado pela lei, para o processo de tomada de decisão dos investidores (CARDOSO; DE LUCA; GALLON, 2014).

Desse modo, observa-se que a responsabilidade da empresa vai além das questões gerenciais e econômicas, havendo também outras partes interessadas, levando então a abordagem dos *stakeholders*.

Os *stakeholders*, ou partes interessadas, são o público que se relaciona, direta ou indiretamente com a organização, tais como acionistas, o governo, os empregados, os clientes e os fornecedores. Oliveira (2008, p. 94) destaca que os *stakeholders* podem ser definidos como “[...] grupos de interesse com certa legitimidade que exercem influência junto às empresas” e que pressionam proprietários, acionistas e gestores, interferindo, de certa forma, nos rumos da empresa.

Freeman (1984, p. 49) *apud* Wandrey (2006) adverte que são os “grupos ou indivíduos que são beneficiados ou prejudicados pelas ações das empresas e cujos direitos são violados ou respeitados por elas”.

Pela Teoria dos *Stakeholders*, tem-se que o empenho da organização em fazer *disclosure* de suas práticas socioambientais é no sentido de manter a aprovação de seus *stakeholders*, atendendo à suas demandas informacionais (ROVER, *et al.*, 2012).

Dessa forma, o *disclosure* voluntário poderia ser explicado pelos esforços das empresas em manter a aprovação dos *stakeholders*, que é vital para sua existência a longo prazo. Assim, o nível de *disclosure* de uma organização dependerá diretamente da forma como a empresa se relaciona com seus usuários (ROVER *et al.*, 2012).

Além do desempenho empresarial, as organizações têm se preocupado em demonstrar responsabilidade pelo contexto social e ambiental na realização de suas atividades, mantendo um bom relacionamento com os seus *stakeholders* (GOLDSTEIN, 2007).

2.4 *Disclosure* Socioambiental

A responsabilidade social está se tornando cada vez mais fator de sucesso empresarial, o que cria novas perspectivas para a construção de um mundo economicamente mais próspero e socialmente mais justo (INSTITUTO ETHOS, 2017).

O *disclosure* socioambiental é a evidenciação das práticas e estratégias de aspecto sustentável pelas empresas, e está diretamente relacionado com os *stakeholders*, pois estes passaram a demandar mais *accountability* das empresas quanto às suas ações sustentáveis (MACHADO *et al.*, 2012).

Machado Filho (2006), adiciona que os *stakeholders* tendem a punir empresas que adotem práticas socialmente irresponsáveis, ao passo que conferem confiança àquelas que implementam práticas socialmente responsáveis. Muitas empresas publicam o relatório socioambiental anualmente, a fim de mensurar qualitativa e quantitativamente os dados.

O Balanço Social, que segundo a Resolução n.º 1.003/04, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tem o objetivo de demonstrar as atividades de uma entidade privada com a sociedade a qual está diretamente relacionada, com intuito de divulgar sua gestão econômico-social, e o seu relacionamento com a comunidade, apresentando o resultado de sua responsabilidade social.

No Brasil, a elaboração de relatórios socioambientais (ou relatórios de sustentabilidade) não é obrigatória. É possível inferir que no País o *disclosure* estas informações caracterizam-se como *disclosure* voluntário. Vale ressaltar, que mesmo não tendo a obrigatoriedade de divulgação, ao adicionar às suas competências o comportamento ético e socialmente responsável, a iniciativa privada pode conquistar o respeito das pessoas e das comunidades que são impactadas por suas atividades, e o resultado é o reconhecimento da sociedade às suas

atitudes. (INSTITUTO ETHOS, 2017).

2.5 Certificação Selo Verde e o Prêmio Chico Mendes

Com o objetivo de estimular a responsabilidade social empresarial, se tem criado uma série de instrumentos de certificação, nos últimos anos. Em um contexto de tão alta competitividade, as empresas veem nestas certificações vantagens comparativas ao demonstrarem sua boa prática empresarial. A grande busca por produtos e serviços socialmente corretos, faz com que empresas adotem estratégias para se adequarem às normas impostas pelas entidades certificadoras. (EON, 2015)

O Instituto Chico Mendes é uma Organização Não Governamental, fundada em 2004, que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável, por meio de programas, projetos e ações que contribuem com a conservação ambiental e o desenvolvimento humano.

Entre seus programas, há o Selo Verde, uma certificação com o objetivo de atestar e reconhecer determinadas empresas, por suas práticas organizacionais voltadas para o desenvolvimento, justiça social e equilíbrio ambiental. (INSTITUTO CHICO MENDES, 2017)

Para aquisição do Selo Verde, a instituição e/ou empresa passa por um processo de seleção que engloba a autoavaliação por meio de um questionário, a visita técnica e um parecer final. O Programa de Certificação pelo Compromisso com a Gestão Socioambiental Responsável (PROCERT) elabora um Parecer Técnico da empresa, dentro de critérios que levam em consideração o potencial de poluição e grau de utilização de recursos naturais baseado na Lei nº. 10.165/00. O resultado do parecer apontará se entidade está apta para a aquisição do Selo Verde. . (INSTITUTO CHICO MENDES, 2017)

Conforme o regulamento da PROCERT, anualmente, o Instituto Internacional de Pesquisas e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes (INPRA), organiza uma cerimônia de premiação na cidade de São Paulo onde é entregue o Troféu Chico Mendes e o Certificado do PROCERT às instituições aprovadas. O INPRA possui destaque nacional pela certificação e na atuação por diversas maneiras, para promover mudanças e incentivar a preocupação socioambiental no cenário brasileiro. (INSTITUTO CHICO MENDES, 2017)

2.6 Lei n.º 10.165, de 27/12/2000

A Lei nº. 10.165, de 27 de Dezembro de 2000, que modificou o art. 17 da Lei de Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA (Lei n.º 6.938/81) dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências a fim de financiar o Estado no combate à poluição ambiental e o uso desregulado dos recursos ambientais.

No Anexo VIII, a citada Lei categoriza as empresas de acordo com as Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. Para isso, ela divide as empresas por códigos e categorias vinculadas ao ramo das atividades exercidas pelas organizações. Em seguida, a partir dessas atividades, classifica em três níveis: P (pequeno), M (médio) ou A (alto), a partir do Potencial de Poluição e Grau de utilização de Recursos Naturais.

O Supremo Tribunal Federal implementou a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), instituída no âmbito da Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, formando, assim, um recurso destinado aos cofres do IBAMA para que exerça as atividades de controle e fiscalização das atividades poluidoras, bem como daquelas que utilizam recursos naturais. Estando a empresa elencada na lista de atividades potencialmente poluidoras, ou utilizadoras de recursos naturais, deve arcar com o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) , ao contrário, está na eminência de a qualquer momento sofrer fiscalização por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que é a entidade competente para exercer o poder de polícia ambiental. (BRASIL, 2000).

A alíquota estabelecida para cada empresa, é diferenciada pela capacidade contributiva do contribuinte, levando-se em conta o volume econômico de cada uma delas, se microempresa, empresa de pequeno porte, empresa de médio porte e empresa de grande porte.

3 METODOLOGIA

Levando-se em conta os objetivos, a presente pesquisa foi classificada como descritiva, pois tem como foco principal “[...] descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou ainda o estabelecimento de relações entre as variáveis” (GIL, 1999). Além disso, “identifica e obtém informações sobre as características de um problema específico” (Collis e Hussey, 2005), nesse caso, o *disclosure* socioambiental.

Quanto ao delineamento, classifica-se como pesquisa documental. A fonte documental é secundária, sendo constituída por dados socioambientais coletados das empresas selecionadas, nos respectivos *websites* institucionais.

A estratégia utilizada neste estudo, baseou-se na observação empírica e na mensuração qualitativa das variáveis consideradas para verificar e analisar as práticas de *disclosure* socioambiental das empresas listadas. Este trabalho tornou-se, portanto, predominantemente qualitativo, pois atendeu à caracterização de (GODOY, 1995, p.58) que ressalta que:

A pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados, envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo.

Por esse motivo, a validade desta pesquisa não se dá pelo tamanho da amostra, como na pesquisa quantitativa, mas pela profundidade com que o estudo é realizado.

A população estudada foi formada por 30 empresas premiadas com a Certificação Selo Verde 2015, pelo Instituto Chico Mendes, na categoria “Gestão Socioambiental Responsável.” Do total da amostra, apenas uma empresa não foi identificada, devido a esta apresentar mais de uma razão social com a mesma denominação, tornando o resultado contestável, uma vez que não foi possível identificar qual delas foi a premiada pelo Instituto.

Para a construção dos indicadores utilizados, foram adotados critérios de características qualitativas, basicamente analisando as informações correspondentes a cada empresa da amostra. Os indicadores foram retirados do CPC 09, determinados através de atributos de divulgação dos relatórios das empresas selecionadas, relacionados às suas ações em sustentabilidade. Quanto ao nível de divulgação, a análise levou em conta, quais relatórios foram publicados pelas instituições, verificados em pesquisa em seus *websites*.

No entanto, durante a fase de coleta dos dados, algumas empresas não tinham evidenciado publicamente os relatórios relativos ao período em questão. Foram, portanto, enviados e-mails, solicitando os arquivos para análise daquelas que não haviam realizado publicação, bem como o questionamento em relação a outros locais de possível divulgação destes relatórios. As empresas que não possuíam contato via email, foram requisitadas por meio do canal Fale Conosco, presentes em seus *websites*.

Com base nas empresas analisadas, procurou-se encontrar indícios sobre a relação entre o nível de divulgação socioambiental e a localização das instituições selecionadas. Vale destacar que as empresas componentes da amostra envolvem ao todo nove estados do País, embora quatro deles estejam representados por apenas uma empresa cada um. Os Estados envolvidas foram: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pará, Mato Grosso, Alagoas, Paraná e Paraíba.

O Quadro 1 contém as empresas que foram objeto da pesquisa, seguidas de suas respectivas localizações:

Quadro 1 - Empresas Certificadas pelo Selo Verde 2015, na categoria Gestão Socioambiental Responsável.

1. Visafértil Ind. e Com. de Fertilizantes Orgânicos Ltda	SP
2. Escola Técnica Sandra Silva	RJ
3. Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda. - SICPA	RJ
4. Sociedade Mineradora Ltda. - SOMAR	RS
5. Aleco Distribuidora de Cosméticos Ltda. – Inoar Cosméticos	SP
6. MIP Engenharia S/A - Instituto Jogue Limpo	MG
7. Bazza Produções & Eventos	SP
8. Universidade Estadual Paulista – UNESP	SP
9. Empresa não identificada	-
10. Usina Monte Alegre Ltda.	PB
11. Rota das Bandeiras S/A	SP
12. Grupo Energisa – Vários estados	RJ
13. SVAA – Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda	MG
14. Heliocolor Com. Ind. Ltda	SP
15. Supergasbras Energia Ltda – Vários estados	MG
16. Amidoeste Amidos do Oeste Paulista Agroindustrial Ltda.	SP
17. Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EMPLASA	SP
18. Estaleiros do Brasil Ltda. – EBR	RS
19. Seiki Indústria Comércio e Confecções Ltda.	SP
20. Pilecco Nobre Alimentos Ltda	RS
21. Lojas Americanas – B2W Digital	RJ
22. Grupo Imerys Caulim	PA
23. Fazenda Itaipavas	PA
24. Centroeste Ambiental Coleta Trans. e Limp. Urbana Ltda.	MT
25. Minas Arena Gestão de Instalações Esportivas S/A	MG
26. Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão	SP
27. SOMAI Nordeste S/A	MG
28. Oxiquímica Agrociência Ltda.	SP
29. Podium Engenharia Ltda.	AL
30. Cocari Cooperativa Agropecuária e Industrial	PR

Fonte: Disponível em <http://institutochicomendes.org.br/premiados/>

Para verificação desses dados, adotou-se a mesma escala dicotômica de Bhojraj *et al.* (2004), em que 0 (zero) representa a ausência e 1 (um) a presença da informação. Dessa forma, ela opera selecionando entre duas alternativas distintas (dicotômicas) a cada passo, e se justifica pela melhor assimetria entre positividade e negatividade. Anderson (1965), *apud* LUCIAN; DORNELAS, (2015, p. 163).

No Quadro 2 foram apresentadas as atividades principais realizadas por cada empresa. Para análise destes dados, foi tomado como base, a Lei nº 10.165/00 que classifica as empresas de acordo com suas atividades, evidenciando aquelas potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Conforme cada categoria, foram utilizados os índices: A (alto), M(médio) ou P (pequeno), para classificar as empresas selecionadas quanto ao grau de risco apresentado aos recursos ambientais, por suas atividades fins. Para as atividades que não estão presentes nas classificações da lei, utilizou-se N (nenhum), demonstrando a inexistência de dano das atividades destas empresas, aos recursos do ambiente, de acordo com a norma utilizada na pesquisa.

Quadro 2 – Atividade Principal e Classificação.

Empresa	Atividade Principal	Classificação Lei nº 10.165/00
1	Produção e Comercialização de Fertilizantes Orgânicos, Corretivos e Condicionadores de Solo.	A
2	Cursos técnicos	N
3	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	A
4	Exploração e Aproveitamento de jazidas minerais	A
5	Comércio atacadista de cosméticos e perfumaria	N
6	Montagens Industriais Pesadas, atua nos segmentos de mineração, metalurgia, siderurgia, petróleo, energia, papel e celulose, cimento e outros.	A
7	Produção de eventos, meetings, endomarketing.	N
8	Universidade/Ensino	N
9	Não encontrado	-
10	Fabricação de Açúcar	M
11	Concessionária de Rodovias	A
12	Geração e Distribuição de Energia Elétrica	A
13	Produção de Açúcar e Alcool	M
14	Produção de Vernizes	A
15	Exploração e Distribuição de gás liquefeito de petróleo, também conhecido como Gás LP ou gás de cozinha	A
16	Moagem de Milho e Amido	M
17	Planejamento Regional e Metropolitano, com implantação de políticas e projetos para desenvolvimento urbano e regional.	A
18	Construção de Empreendimentos <i>offshore</i> , atua nas modalidades de engenharia, suprimentos, construção, integração e comissionamento	A
19	Fabricação de Luvas de Proteção	P
20	Prudução de Arroz	M
21	Comércio eletrônico por plataforma digital.	N
22	Fabricação de soluções especializadas a base de minerais, para indústrias./extração e beneficiamento do Caulim.	A
23	Hospedagem e Turismo	P
24	Sistema de Recolhimento de Sucatas, Sobras e Lixos	M
25	Gestão de Instalações de Esportes	N
26	Prestação de Serviços na área da saúde	N
27	Exploração de atividades avícolas e subprodutos	M
28	Desenvolvimento de tecnologias e produtos para agricultura.	A
29	Construção de Edifícios	A
30	Recebimento e Comercialização da produção dentro do agronegócio e no segmento industrial (Fábrica de rações, fiação, produção de café, etc.)	M

Fonte: Lei nº 10.165, de 27 de Dezembro de 2000.

Embora as atividades na área de construção, não estejam presentes na classificação da Lei nº 10.165/00, todas as entidades desse setor foram classificadas como de Alto Impacto, devido ao senso comum de que esta atividade está diretamente relacionada a um alto impacto ao ambiente.

4 ANÁLISES E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os níveis de *disclosure* de informações sociais e ambientais observados através da divulgação ou não dos atributos em Sustentabilidade, nos respectivos *websites* das empresas em análise, foram apresentados na Tabela 1. Os atributos utilizados foram retirados da publicação dos Relatórios de Sustentabilidade, Balanço Social, DVA, Notas Explicativas, bem como a apresentação das ações relacionadas a Sustentabilidade, de cada empresa selecionada.

Tabela 1 – Atributos de Divulgação em Sustentabilidade

Empresas	Divulga Relatórios de Sustentabilidade	Divulga Balanço Social	Divulga DVA	Divulga Notas Explicativas	Apresentação de Ações
1	0	0	0	0	1
2	0	0	0	0	1
3	1	0	0	0	1
4	0	0	0	0	1
5	0	0	0	0	1
6	0	0	0	0	1
7	0	0	0	0	1
8	0	0	0	0	1
9	0	0	0	0	0
10	0	0	0	0	1
11	1	0	1	0	1
12	1	1	1	0	1
13	0	0	0	0	1
14	0	0	0	0	1
15	0	0	0	0	1
16	0	0	0	0	1
17	1	1	0	0	1
18	1	0	0	0	1
19	0	0	0	0	0
20	0	0	0	0	1
21	1	0	0	0	1
22	0	0	0	0	1
23	0	0	0	0	0
24	0	0	0	0	1
25	0	0	0	0	1
26	0	0	0	0	1
27	0	0	0	0	1
28	0	0	0	0	1
29	0	0	0	0	1
30	1	0	0	0	1

Fonte: Elaborada pela autora com dados das empresas (2017).

Observou-se na Tabela 1 que uma minoria das empresas selecionadas fazem a publicação de todos os relatórios contábeis (Relatório de Sustentabilidade, Balanço Social, DVA ou Notas Explicativas) em seus endereços virtuais. Notou-se que aquelas que divulgam os relatórios são Sociedades Anônimas, que, segundo a Lei n.º 6.404/76 (com a inclusão da Lei n.º 11.638/07) tem a obrigatoriedade de divulgação de alguns relatórios financeiros, como a DVA. Porém observou-se que nem todas as S/As da lista da amostra em estudo realizam a publicação dessa demonstração. Vale ressaltar que, dos emails enviados para as 30 empresas, apenas 3 foram respondidos, possibilitando o acesso às informações requeridas.

A Tabela 2 apresenta a distribuição de frequência das empresas da amostra, por nível de impacto ambiental do setor. Verificou-se que as empresas das áreas de construção, energia, indústrias químicas e exploração, áreas consideradas de Alto Impacto, representam 44% no

total da amostra; seguidas pelas empresas de Médio e Baixo Impacto, com 24% e 8%, respectivamente. Além de um percentual de 24% daquelas que não tem potencial poluidor, segundo a norma.

Tabela 2 – Percentual das empresas da amostra por nível de impacto ambiental de acordo com a Lei n.º 10.165/00.

	Número de Empresas	%
Empresas de Setores de Alto Impacto		
Indústria Química	3	10,00
Extração e Tratamento de Minerais	3	10,00
Construção/Engenharia	5	16,66
Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	1	3,33
Outros (Energia Elétrica)	1	3,33
Total (Empresas de Setores de Alto Impacto):	<u>13</u>	<u>44,00</u>
Empresas de Setores de Médio Impacto		
Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	5	16,66
Serviços de Utilidade	1	3,33
Uso de Recursos Naturais	1	3,33
Total (Empresas de Setores de Médio Impacto):	<u>7</u>	<u>24,00</u>
Empresas de Setores de Baixo Impacto		
Indústria de Borracha/Textil	1	3,33
Turismo	1	3,33
Total (Empresas de Setores de Baixo Impacto):	<u>2</u>	<u>8,00</u>
Empresas que não apresentam nenhum impacto	<u>7</u>	<u>24,00</u>
TOTAL	30	100,00

Fonte: Elaborada pela autora com dados das empresas (2017).

Das empresas divulgadoras, a maioria pertence ao grupo de Alto Impacto, provavelmente, devido ao potencial poluidor dessas atividades no ambiente e a má gestão relacionados a esses recursos, destacada constantemente pela mídia e os movimentos ambientalistas.

Quanto a localização, no Quadro 3, observou-se que a maior parte das empresas certificadas são localizadas na região Sudeste do País: em São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Quadro 3 – Número de empresas da amostra por localização.

Local	Nº de Empresas
São Paulo	11
Minas Gerais	5
Rio de Janeiro	4
Rio Grande do Sul	3
Pará	2
Mato Grosso	1
Alagoas	1
Paraná	1
Paraíba	1
Total	29

Fonte: Elaborada pela autora com dados das empresas (2017).

Vale ressaltar que a região Sudeste é responsável por mais de 70% da produção industrial do Brasil, sendo também o centro econômico e financeiro do País, por abrigar importante centros comerciais e de serviços, principalmente nas regiões metropolitanas de algumas cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Vitória, Campinas e Santos, além de ser o centro de inovação tecnológica do País.

Quanto as informações ambientais, a maior parte das empresas fazem uma divulgação detalhada de seus projetos e ações sustentáveis, e de suas premiações de reconhecimento à essas

ações (inclusive a Premiação com a Certificação Selo Verde, do Instituto Chico Mendes), porém poucas delas publicam relatórios contábeis, fundamentando as atividades desenvolvidas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados apresentados, quanto ao nível de divulgação dos Relatórios Contábeis, a realidade das empresas premiadas com a Certificação Selo Verde 2015, pelo Instituto Chico Mendes, não apresentou um resultado satisfatório, embora tenha-se respondido ao problema da pesquisa.

Verificou-se ao longo da pesquisa um baixo nível de evidenciação dos Relatórios Contábeis, ao se investigar o nível de divulgação socioambiental pelas empresas brasileiras premiadas com a Certificação Selo Verde, do Instituto Chico Mendes em 2015, para o usuário externo comum, a sociedade ou mesmo para as partes interessadas (*stakeholders*).

Percebeu-se que não há uma preocupação das empresas em destacar e quantificar no âmbito socioambiental, as ações em Sustentabilidade, através de relatórios contábeis, impossibilitando avaliar quanto de investimentos são destinados à programas e atividades nessa área ou até mesmo um detalhamento das ações realizadas.

Sob a perspectiva de divulgação, muitas organizações não publicaram itens obrigatórios, desta forma, pode-se afirmar que não há mecanismos eficazes em relação aos níveis de transparência e evidenciação das informações das sociedades anônimas analisadas.

Observou-se que poucas empresas divulgaram os atributos exigidos no CPC 09 e que os resultados revelaram que a maior parte foram empresas cuja atividade fim as classificam como de alto impacto ambiental, destacando a preocupação dessas organizações, frente às pressões de ambientalistas e da própria sociedade que tem cada vez mais acesso às informações de degradação e ameaça ao meio ambiente, através da mídia.

Apesar da relevância do tema em questão, quase todas as entidades da amostra não apresentaram Relatórios Contábeis para divulgação de suas ações socioambientais e a maioria se concentra na região Sudeste do País, responsável por mais de 70% da produção industrial do Brasil, sendo também o centro econômico e financeiro.

Não houve desta forma, uma análise relevante dos Relatórios Contábeis, em virtude da amostra estudada não atender aos requisitos estabelecidos no CPC 09, não podendo se avaliar objetivamente as ações que as empresas premiadas estão realizando.

Os resultados apontaram, portanto, que o nível de publicação dos Relatórios Contábeis das empresas da amostra foi baixo, com apenas 10%, o que demonstra que muitas delas divulgam as ações que realizam, porém poucas quantificam em relatórios contábeis ou de sustentabilidade a destinação dos recursos voltados a essa área. Isso se dá possivelmente pelo fato de que para parte dessas empresas, a publicação desses relatórios não ser obrigatória por lei e principalmente, pelo custos envolvidos em sua divulgação.

Sugere-se, para novos estudos, a aplicação e a análise crítica do modelo proposto para empresas premiadas com a Certificação Selo Verde, pelo Instituto Chico Mendes, em outras categorias e para os anos seguintes. E como limitação da pesquisa, identificou-se a técnica de coleta de dados, que se restringiu somente aos *websites* disponibilizados pelas empresas da amostra.

REFERÊNCIAS

BHOJRAJ, S. BLACCONIERE, W. G.; D'SOUZA, J. D. *Voluntary disclosure in a multi-audience setting: an empirical analysis*. **The Accounting Review**, v. 79, n. 4, p. 921-947, 2004.

BRASIL. Lei n.º 10.165, de 27 de dezembro de 2000. **Diário oficial da União**, Poder

Executivo, Brasília, DF, 27. Dez. 2000.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. **Diário oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28. Dez. 2007.

CABESTRÉ, S. A.; GRAZIADE, T. M.; POLESEL FILHO, P. Comunicação Estratégica, Sustentabilidade e Responsabilidade socioambiental – um estudo destacando os aspectos teórico-conceituais e práticos. *In*: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 31, 2008, Natal. **Anais...Natal**: Intercom, 2008.

CAMARGO, M. F.; UEDA, M.; SUZUKI, F. M. **Gestão do terceiro setor no Brasil**: Estratégias de captação de recursos para organizações sem fins lucrativos. São Paulo: Futura, 2002.

CARDOSO, V. I. C.; DE LUCA, M. M. M.; GALLON, A. V. Reputação corporativa e o disclosure socioambiental de empresas brasileiras. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 17, n. 2, p. 26-25, 2014.

COLLIS, J.; HUSSEY, R. **Pesquisa em administração**: um guia prático para os alunos de graduação e pós-graduação. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 09 (2008). Demonstração do Valor Adicionado. Disponível em: < http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_09.pdf>. Acesso em: 01.jun. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.003/04, de 19 de Agosto de 2004. Dispõe sobre Informações de Natureza Social e Ambiental. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 01.jun. 2017.

EON, F. O que é responsabilidade social? **Revista Responsabilidade Social**, 2015.

FLORES, S.; PINTO, E. P. O balanço social e a demonstração do valor adicionado como instrumentos de informação para elaboração do planejamento estratégico. **Revista de Negócios**, v.8, n.1, p.1-8, 2003.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo: v.35, n.2, p. 57-63, abr., 1995.

GOLDSTEIN, I. **Responsabilidade social**: das grandes corporações ao terceiro setor. São Paulo: Ática, 2007.

GOULART, A. M. C. **Evidenciação contábil do risco de mercado por instituições financeiras no Brasil**. 2003. 201p. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

INSTITUTO CHICO MENDES. **Anuário de Responsabilidade Socioambiental 2015**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: < <http://institutochicomendes.org.br/anuario> > . Acesso em 28 mai.2017.

INSTITUTO ETHOS. **Empresas e Responsabilidade Social 2017**. Disponível em: <www.ethos.org.br>. Acesso em 28 mai.2017.

IUDÍCIBUS, S. d.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. d. **Manual de Contabilidade das sociedades por ações**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A.. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LÊDO, S. Ética, Responsabilidade, Desenvolvimento sustentável para um futuro comum. **Revista da Sustentabilidade**, 2015. Disponível em: <<https://revistadasustentabilidade.wordpress.com/2015/07/19/mais-que-um-conceito-responsabilidade-socioambiental-e-uma-postura/>>. Acesso em: 20 mai.2017.

LUCIAN, R.; DORNELAS, J. S. Mensuração de altitude: Proposição de um Protocolo de Elaboração de Escalas. **Revista de Administração Contemporânea**. v. 19, n. 2, art 3 pp. 157-177, 2015.

MACHADO FILHO, C. P. **Responsabilidade social e governança: o debate e as implicações: responsabilidade social, instituições, governança e reputação**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

MACHADO, M. A. V.; MACEDO, M. A. S.; MACHADO, M. R.; SIQUEIRA, J. R. Análiseda relação entre investimentos socioambientais e a inclusão de empresas no índice de sustentabilidade empresarial (ISE) da BM&FBovespa. **Revista de Ciências da Administração**, v. 14, n. 32, p. 141-156, 2012.

MELLO NETO, F. P.; FROES, C. **Gestão da responsabilidade social corporativa: o caso brasileiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.

MONTEIRO, P. R. A.; FERREIRA, A. C. S. A evidenciação da informação ambiental nos relatórios contábeis: um estudo comparativo com o modelo ISAR/UNCTAD. **RGSA - Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 1, p. 82-101, 2007.

NEVES, S.; VICECONTI, P. E. V. **Contabilidade Avançada e Análise das Demonstrações Financeiras**. 11. ed. São Paulo: Frase Editora, 2002.

OLIVEIRA, J. A. **Empresas na sociedade: sustentabilidade e responsabilidade social**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PORTAL DE CONTABILIDADE, Google Analytics. Disponível em <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/>>. Acesso em 28 mai.2017.

ROVER, S.; TOMAZZIA, E. C.; MURCIA, F.; DAL, R.I; BORBA, J. A. Explicações para a divulgação voluntária ambiental no Brasil utilizando a análise de regressão em painel. **Revista de Administração**, n.47, n.2, p.217-230, 2012.

ROVER, S; SANTOS, A. Revisitando os Determinantes do Disclosure Voluntário Socioambiental no Brasil: Em Busca de Robustez na Mensuração da Variável Socioambiental. *CONTABILOMETRIA - Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting*, v. 1, n. 2, p. 15-35, 2014.

SILVA, M. N.; LIMA, J. A. S. O.; FREITAS, M. A. L.; SILVA FILHO, L.L.; LAGIOIA, U. C. T. Determinantes do disclosure ambiental nos relatórios de empresas listadas na BM&FBovespa. *Revista Ambiente Contábil*, v. 7, n.2, p.1-15, 2015.

TINOCO, J. E. P. **Balanço social:** uma abordagem da transparência e da responsabilidade pública das organizações. São Paulo: Atlas, 2001.

WANDREY, R. G. **Responsabilidade social corporativa e o envolvimento da cadeia produtiva:** estudo de caso em uma empresa do setor de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. 2006. 96 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná.